



ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 4.180/2024

CRATO - CE, 14 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: Denomina de Dr. Henrique Costa, a UBS localizada no Conjunto Habitacional Madre Feitosa, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Dr. Henrique Costa, a UBS localizada no Conjunto Habitacional Madre Feitosa.**

Art. 2º. As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 71/2024 – GP

CRATO - CE, 14 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA – CRATO) no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.175, de 06 de junho de 2014, que “Cria no Município do Crato, Estado do Ceará, os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, revoga as Leis Municipais nº 2.480/2013 e nº 2.968/2013, e adota outras providências”;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA CRATO, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito do CRATO, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Art. 2º. Compete ao COMSEA CRATO:

I – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN CRATO, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e pela sua efetividade e Soberania Alimentar;

VIII – Manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

IX – Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§ 1º. O COMSEA CRATO manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN CRATO, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§ 2º. Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSEA CRATO.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. O COMSEA CRATO será composto por 18 membros, sendo 09 titulares e 09 suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no Art. 11, da Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

§ 1º. A representação na composição do COMSEA CRATO será exercida pelos seguintes membros:

I – Segmentos Governamentais:

- a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou Equivalente;
- b) Secretaria Municipal de Educação ou Equivalente;
- c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos ou Equivalente;

II – Segmentos da Sociedade Civil:

- a) 01 Representante de Sindicatos dos Trabalhadores Rurais ou Trabalhadores da Agricultura Familiar;
- b) 01 Representante de Pastorais com Atuação na Área de Segurança Alimentar e Nutricional;
- c) 04 Representantes de Associações ou Entidades Comunitárias.

§ 2º. Poderão compor o COMSEA CRATO, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições.

Art. 4º. Os representantes governamentais e da sociedade civil, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5º. O COMSEA CRATO, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos 03 membros, dos quais 1/3 será de representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Vice-Presidente, para dar início ao processo de seleção das entidades da sociedade civil que participarão do mandato seguinte.

Art. 6º. O COMSEA CRATO tem a seguinte organização:

I – Plenário;

II – Presidente;

III – Vice-Presidente;

IV – Secretaria Executiva;

V – Câmaras Temáticas;

VI – Grupo de Trabalho.

Seção I**Do Presidente e do Vice-Presidente**

Art. 7º. O COMSEA CRATO será presidido por um representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros, e nomeado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após nomeação dos conselheiros, o Vice-Presidente convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do COMSEA CRATO.

Art. 8º. Ao Presidente incumbe:

I – Zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA CRATO;

II – Representar externamente o COMSEA CRATO;

III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA CRATO;

IV – Manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal;

V – Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Vice-Presidente;

VI – Propor e instalar câmaras temáticas e grupos de trabalho.

Art. 9º. Compete ao Vice-Presidente:

I – Submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN CRATO as propostas do COMSEA CRATO de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II – Manter o COMSEA CRATO informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN CRATO das propostas encaminhadas por este Conselho;

III – Acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA CRATO nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao COMSEA CRATO;

IV – Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Instituir grupos de trabalho intersetoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Substituir o Presidente em seus impedimentos.

Seção II

Da Secretaria Executiva

Art. 10. Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA CRATO contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 11. Compete à Secretaria-Executiva:

I – Assistir ao Presidente e Vice-Presidente do COMSEA CRATO, no âmbito de suas atribuições;

II – Estabelecer comunicação permanente com os Conselhos municipais, estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA CRATO;

III – Assessorar e assistir ao Presidente do COMSEA CRATO em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;

IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEA CRATO;

V – Instituir e manter banco de dados.

Art. 12. Incumbe ao Secretário – Executivo do COMSEA CRATO dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho.

Art. 13. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em Decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 14. Poderão participar, como observadores convidados nas reuniões do COMSEA CRATO, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 15. O COMSEA CRATO contará com câmaras temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 16. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do COMSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 17. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do COMSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 18. Ficam revogados os Decretos Municipais de nº 1408001/2014-GP e nº 1411002/2014-GP.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0072/2024, de 14 de Junho de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 4.101/2023 de 12/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
02.01 - Chefia de Gabinete			
04.122.0021.2.003 - Gestao Administrativa da Chefia do Gabinete do Prefeito			
0051	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			300.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			300.000,00
17.02 - Fundo Municipal de Cultura			
13.392.0212.2.164 - Ações e Projetos de Incremento à Difusão Cultural em Geral			
2132	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	700.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			700.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			700.000,00
Total: (R\$)			1.000.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
13.03 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB			
1303-12.361.0172.2.084 - FDB 70% - Valorização dos Profissionais do Magistério - ENSINO FUNDAMENTAL			
1119	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	500.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			500.000,00
1303-12.361.0173.2.085 - FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
1163	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1543000000	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR	500.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			500.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.000.000,00
Total Anulação: (R\$)			1.000.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0072/2024, de 14 de Junho de 2024

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 14 de Junho de 2024

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

PORTARIA Nº 204/2024 - GP
CRATO - CE, 14 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 216/2023 – GP, publicada na edição nº 5371, fls. 5, de 11 de dezembro de 2023, do Diário Oficial do Município do Crato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 05 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 205/2024 – GP
CRATO - CE, 14 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea “e” do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Sra. TICIANA FERREIRA CANDIDO FRANÇA, inscrita no CPF sob o nº 478.253.593-72 e RG nº 2004098129477 SSP CE, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, para ser Representante legal da Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará, junto ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103/2024 – SEAD
CRATO-CE, 14 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR SUZAMELIA BRITO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 545.653.913-68, para o cargo de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 10 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 104/2024 – SEAD
CRATO-CE, 14 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR RAQUEL DE OLIVEIRA MARIANO, inscrita no CPF sob o nº 029.820.553-09, para o cargo de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2023.12.05.2- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.02.06.2 OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM GERAL DE PALCO, SOM, DISCIPLINADORES, ILUMINAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: JOSE DEVANILTON SOARES LTDA, SEDIADA À AV. MANOEL DIAS BRANCO, 787, BARRO BRANCO, CRATO/CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.771.703/0001-86, CONTRATO: 2024.06.13.10 - VALOR GLOBAL DE R\$ 327.133,00(Trezentos E Vinte E Sete Mil Cento E Trinta E Três Reais). GABINETE DO VICE-PREFEITO. ARLENE DÉBORA ANDRADE SAMPAIO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.0021.2.009. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 138 DE JUNHO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.12.04.1

CONTRATO Nº 2024.06.14.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.04.122.0021.2.061. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 3.549,61(TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS). EMPRESA CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 47.569.707/0001-87 DATA DO CONTRATO: 14 DE JUNHO DE 2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. CRATO-CE, 14 DE JUNHO DE 2024. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos do Município de Crato torna público o extrato do terceiro aditivo ao Contrato nº 2022.06.02.3 decorrente do processo de TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.26.2, cujo objetivo é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS, NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 893106/2019/MDR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Objetivo prorrogar por mais 08 (oito) meses o prazo de vigência contratual - Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos - Contratada: DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME - prazo de duração: até 31 janeiro de de 2025 - assina pela contratada: José Wilson dos Santos Araújo - assina pela contratante: Givaldo Gonçalves da Silveira - Crato/CE, 31 de maio de 2024.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos do município de Crato torna público o extrato do quarto aditivo ao contrato nº 2022.06.02.3 decorrente da concorrência nº. 20222.01.26.2, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS, NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 893106/2019/MDR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** contratante: Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos - contratada: DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME. fundamento legal: o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos art. 65, inciso i, alínea a e § 1º. da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e duas alterações posteriores. das alterações: o presente termo de aditivo tem por finalidade alteração de valores e quantitativos inicialmente pactuados, para melhor adequação aos seus objetivos consignando um acréscimo no valor contratual de R\$ 100.941,52 (cem mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) perfazendo um percentual de aproximadamente 16,12% do valor avençado, passando de R\$ 626.122,53 (seiscentos e vinte e seis mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 727.064,05 (setecentos e vinte e sete mil, sessenta e quatro reais e cinco centavos), conforme estabelece o artigo 65, i, a e parágrafo 1º, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. assina pela contratada: José Wilson dos Santos Araújo - assina pela contratante: Givaldo Gonçalves da Silveira. Crato/CE, 31 de Maio de 2024.

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.06.1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO**, VEM CONVOCAR A EMPRESA **COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA TREZE DE MAIO, 65, TABOLEIRO, IGUATU-CE, INSCRITA NO CNPJ Nº. 47.569.707/0001-87, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO COMPARECER À SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO LARGO JÚLIO SARAIVA, S/Nº - CRATO/CE, PARA A ASSINATURA DE CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.06.1**, QUE TEM COMO OBJETO **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, SOB PENA DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO E SUJEITAR-SE ÀS MULTAS E SANÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO CITADO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.06.1**. CRATO/CE, 14 DE JUNHO DE 2024. **FRANCISCO ARY DE MELO E SILVA FILHO**. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO.

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceara – Prefeitura Municipal do Crato – Aviso de Licitação - Id contratação PNCP: 07587975000107-1-000011/2024 EXTRATO DO EDITAL Nº 95281/2024 PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2024.05.28.1 - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I. - Modo de Disputa: Aberto - ORIGEM: Secretaria Municipal De Finanças e Planejamento. OBJETO: Contratação de Instituição Bancária Autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operar os serviços de processamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos agentes públicos pensionistas e aposentados do Poder Executivo Municipal, bem como a realização de pagamentos de terceiros pessoa física e pessoa jurídica. A Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 03/07/2024 às 09h00 (horário de Brasília) no site www.gov.br/compras. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como

nos sítios eletrônicos <https://crato.ce.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo email licitacrato@gmail.com. Crato-CE, 14 de junho de 2024. Valéria do Carmo Moura – Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceara – Prefeitura Municipal do Crato – Aviso de Licitação - Id contratação PNCP: 07587975000107-1-000010/2024 EXTRATO DO EDITAL N° 95222/2024 PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.05.22.2 - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II. - Modo de Disputa: Aberto - ORIGEM: Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social. OBJETO: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Reforma Do Restaurante Popular No Município Do Crato/Ce. A Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 24/07/2024 às 10h00 (horário de Brasília) no site www.gov.br/compras. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como nos sítios eletrônicos <https://crato.ce.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo email licitacrato@gmail.com. Crato-CE, 14 de junho de 2024. Valéria do Carmo Moura – Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceara – Prefeitura Municipal do Crato – Aviso de Licitação - Id contratação PNCP: 07587975000107-1-000012/2024 EXTRATO DO EDITAL N° 94151/2024 PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.04.24.1 - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II. - Modo de Disputa: Aberto - ORIGEM: Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social. OBJETO: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Construção Do Centro De Referência De Assistência Social – CRAS, Localizado No Bairro Alto Da Penha, No Município Do Crato/Ce. A Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 24/07/2024 às 09h00 (horário de Brasília) no site www.gov.br/compras. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como nos sítios eletrônicos <https://crato.ce.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo email licitacrato@gmail.com. Crato-CE, 14 de junho de 2024. Valéria do Carmo Moura - Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS

PORTARIA Nº 65/2024 - SMDS

Crato/CE, 14 de junho de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, Estado do Ceará, através da COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DOS PROJETOS PARA O EDITAL ITAÚ SOCIAL 2024, instituída e nomeada através da Resolução nº 09/2024 – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado pelas legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o RESULTADO PRELIMINAR DOS PROJETOS APRESENTADOS MEDIANTE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CRATO – CE conforme segue abaixo:

Nº	INSTITUIÇÃO	PROJETO APRESENTADO
1	PROJETO VERDE VIDA	“DIAGNÓSTICO SOCIOEDUCACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DO CRATO ”.
2	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO CRATO - APAE	“APAE PLURAL: DEMOCRACIA, DIREITO E DIVERSIDADE”.

I – Após análise, a COMISSÃO ESPECIAL constatou que não foram recebidas propostas aptas a serem encaminhadas/implementadas na Plataforma do Itaú Social 2024, o modelo apresentado pelas instituições acima indicadas não está conforme o exigido pelo Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2024 da Fundação Itaú Social, inclusive Planilha Orçamentária, estando automaticamente desclassificados.

Art. 2º - Caberá recurso desde que devidamente fundamentado à Comissão de Seleção nos dias 17/06/2024 e 18/06/2024 das 9:00h as 16:00h, interposto somente através de documentação física a ser entregue na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, localizada na Secretaria de Desenvolvimento Social de Crato, Avenida Perimetral Dom Francisco, S/N, São Miguel, Crato-CE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Crato, Estado do Ceará, 14 de junho de 2024

Ticiane Ferreira Cândido França
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PORTARIA Nº 212/2024-SMS
CRATO-CE, 14 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidor (a)para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em receber e transladar (Fortaleza - Crato) os medicamentos da segunda parcela do 2º trimestre, em Fortaleza – CE, saindo dia 19/06/2024 e retornando no dia 20/06/2024.

NOME	Julio Severiano Correia Lima	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	837.206.853-49	PERÍODO	19 e 20 de junho de 2024
CARGO	Auxiliar De Serviços Gerais - Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA		VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 14 de junho de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 213/2024-SMS
CRATO-CE, 14 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidor (a)para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 16/06/2024 a noite e retornando no dia 17/06/2024.

NOME	Jaqueline Correia da Silva	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	267.245.098-66	PERÍODO	16 e 17 de junho de 2024
CARGO	Técnica De Enfermagem - Contratada	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA		VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 14 de junho de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

NOTIFICAÇÃO Nº 07/2024 – SMS**PREGÃO ELETRÔNICO: 2021.06.16.1****CONTRATO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 2023.09.06.6**

CRATO-CE, 14 DE JUNHO DE 2024.

À Empresa,**CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA LTDA.**

CNPJ sob o n.º 02.567.270/0001-04

Rua Tiradentes, nº 259, Sala 508, Bairro: Centro, Mossoró/RN

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRATO-CE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido com sede no Largo Júlio Saraiva S/N, Centro, Crato-CE, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, neste ato representado pelo Sra. Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta, atuando como Secretária de Saúde do Município de Crato/CE, vem por meio deste:

NOTIFICAR a empresa **À Empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, CNPJ sob o n.º 02.567.270/0001-04, Rua Tiradentes, nº 259, Sala 508, Bairro: Centro, Mossoró/RN, imediatamente, a partir do recebimento desta notificação, para que dentro do prazo de **5 (CINCO) DIAS ÚTEIS** possa apresentar defesa acerca do pagamento do vale alimentação do mês de maio de 2024 dos servidores municipais. A contratada deve apresentar justificativa quanto à **INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO DE NÚMERO 2023.09.06.6**.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA**Secretária Municipal de Saúde do Crato-CE****CPF nº 023.142.783-21, Portaria nº 0507002/2021-GP**

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/2024**Empresa: JR LOCAÇÕES LTDA****inscrita no CNPJ Nº 00.150.287/0001-36**

Servimos do presente para **NOTIFICAR V. Sª. Do CUMPRIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTÁ EMPRESA**, que foram devidamente licitados, e contratados através do **Contrato Nº 2023.06.12.2**, que tem como objeto **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**

A empresa apresenta irregularidade na Prestação dos Serviços. Solicitamos o SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, COMO TAMBÉM NO TRANSPORTE DE EQUIPES QUE NECESSITAM DO TRANSPORTE PARA DESENVOLVEREM SUAS ATIVIDADES, EM LOCALIDADES DISTANTES E ZONA RURAL. Contudo, o transporte vem apresentando um defeito no Ar condicionado que refrigera o veículo, já solicitamos o reparo, a empresa respondeu informando um prazo para o reparo, mas o problema ainda não foi solucionado. Por isso, Notificamos a empresa, considerando que o município necessita preservar pela segurança e bem estar dos Pacientes e de seus colaboradores.

Pelo fato de os Serviços Prestados estarem em desacordo com o mencionado em contrato, e conforme CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, vimos através desta **NOTIFICAR** esta empresa **JR LOCAÇÕES LTDA**, que deverá o mesmo ser entregue impreterivelmente até 05 dias Úteis da data de recebimento desta notificação, onde o descumprimento desta notificação pode ocasionar a aplicação das penalidades previstas na CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES, do contrato administrativo de Nº 2023.06.12.2, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária de Saúde do Crato

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO, FIRMADO COM J.C BARRETO E CIA LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.015.759/0001-12, CUJO OBJETIVO É A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO NO FORMATO PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO PROJETO DE PROMOÇÃO DA CULTURA LOCAL E AMBIENTAÇÃO DO ESPAÇO DECORATIVO DA SEMANA DO MUNICÍPIO, BEM COMO PROCESSO CRIATIVO, CONFECÇÃO E EXECUÇÃO DE PAINÉIS TEMÁTICOS E TETOS DE BANDEIROLAS QUE SERÃO ALOCADOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PEDRO FELÍCIO CAVALCANTE. VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) - ASSINA PELO MUNICÍPIO DO CRATO: RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS - ASSINA O PATROCINADO JOAQUIM COELHO BARRETO.

CRATO/CE, 14 DE JUNHO DE 2024.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO, FIRMADO COM A SENHORA PRISCILA JOICE DA SILVA GOIS, BRASILEIRA, RG Nº 2001034043712 SSPDS-CE, CPF Nº 066.179.183-12, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA MARIO TEIXEIRA MENDES. Nº 55 A, BAIRRO SEMINÁRIO, CRATO/CE – CEP Nº 63133-675, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.453/2018, AUTUADO SOB O Nº 040619/2024 – SECULT, CUJO OBJETIVO É A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO NO FORMATO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO: JUNINA GUARACI, NO VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) - ASSINA PELO MUNICÍPIO DO CRATO: RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS - ASSINA PELO PATROCINADO: PRISCILA JOICE DA SILVA GOIS.

CRATO/CE, 14 DE JUNHO DE 2024.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

GABINETE DO VICE - PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2024 – Gabinete do Vice-Prefeito
CRATO/CE, 14 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: Designa servidora para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

O Gabinete do Vice-Prefeito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017 e suas alterações conforme Decreto Nº 0205001/2022 – GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, a servidora abaixo especificada, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem a serviço da municipalidade com o objetivo de participar do **Seminário de Gestores Públicos do Ceará**, que ocorrerá nos dias **17 e 18**, no Centro de Eventos, em Fortaleza/CE.

NOME	VITÓRIA RÉGIA SILVA COELHO	DESTINO	FORTALEZA/CE
CPF	065.608.043-48	PERÍODO	17/06/2024 e 18/06/2024
CARGO	COORDENADORA ESPECIAL DO GABINETE DO VICE- PREFEITO	QUANTIDADE	02
SIMBOLOGIA	03	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 330,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO VICE- PREFEITO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 660,00
BANCO	BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA	94-9
CONTA CORRENTE	60069-5	-	-

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Vice-Prefeito, em 14 de JUNHO de 2024.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Vice-Prefeito do Crato